

# SOCIEDADE, TRABALHO INTELECTUAL E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO NOS MODELOS PRÉ-CAPITALISTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

**Gabriel Cunha Salum – UNESP/FFC – Marília**

**José Geraldo Alberto Bertoncini Poker – UNESP/FFC – Marília**

Os modelos de organização social hegemônicos no mundo antigo e na Idade Média traziam em sua dinâmica de funcionamento a forte influência de uma concepção teocentrista<sup>1</sup> de homem e de mundo. Trata-se de uma assertiva que não se limita ao terreno das simples suposições, mas que é reconhecida, senão por todas, pela parcela majoritária das principais teorias e tradições sociológicas. Desta forma, salvo considerações específicas quanto ao grau de influência e relevância do teocentrismo na dinâmica da vida social das sociedades pré-capitalistas, pode-se afirmar que não há divergências significativas contrárias ao entendimento proposto.

Neste diapasão, constitui a propriedade um exemplo característico da presença e influência da concepção teocentrista nas instituições do mundo antigo.

Segundo De Coulanges:

Não foram as leis, porém a religião, que a princípio garantiu o direito de propriedade. Cada domínio estava sob a proteção das divindades domésticas que velavam por ele. Como vimos suceder com a casa, cada campo devia estar circundado por uma cerca que o separava visivelmente dos domínios das outras famílias. Essa cerca não era muro de pedra, mas faixa que não deveria tocar-lhe. Esse espaço era sagrado; a lei romana declarava-o intransferível; pertencia à religião (DE COULANGES, 1996, p. 54, grifo nosso).

De acordo com Lévy:

O fundamento original dos direitos fundiários é o parentesco entre o grupo humano e o território por ele ocupado, o pacto entre os espíritos da terra e os primeiros ocupantes que adquiriram esses direitos, e os transmitiram aos seus descendentes (LÉVY, 1973, p. 13).

---

<sup>1</sup> A palavra teocentrismo provém do grego e significa “Deus no centro”. Trata-se de uma teoria fundamentada na idéia de que o conjunto de elementos e seres que compõe a realidade são frutos da vontade de Deus, sendo por Ele dirigidos e permanecendo, por consequência, submetidos à consecução de seus desígnios, da Sua vontade.

Em relação à Idade Média, Pirenne afirma que “Nesse mundo rigorosamente hierárquico, o lugar mais importante e o primeiro pertence à Igreja. Esta possui, ao mesmo tempo, ascendência econômica e ascendência moral (PIRENNE, 1963, p. 18).

Assim, a mitologia e os sistemas religiosos constituíram elemento essencial na organização, funcionamento e fundamentação das relações sociais desenvolvidas em sociedades anteriores à vigência do modelo capitalista de organização social, fazendo-se presente na dimensão subjetiva da vida de homens e mulheres que objetivavam os valores e mensagens dessa visão de mundo em suas atividades cotidianas. O teocentrismo representava um fator de autoridade, ou seja, um determinante coercitivo de relevância significativa fundamental no estudo e entendimento dos indivíduos e das sociedades pré-modernas e pré-capitalistas.

Por outro lado, independentemente da forma societal vigente e de suas conseqüentes determinações, das particularidades decorrentes das relações sociais desenvolvidas em cada modelo, necessário sublinhar a existência e a posição de centralidade do trabalho em todos os períodos históricos supracitados ou, em outras palavras, o caráter geral e regular deste elemento ontológico da natureza humana oriundo da capacidade e da necessidade intrínseca de cada indivíduo de atuar no mundo exterior em busca da satisfação de suas necessidades físicas primárias, entre outras criadas e recriadas socialmente. Assim, embora sujeito a diferenciações em termos de significado, características e graus de divisão social e técnica, subsiste o trabalho como fator constante em cada etapa do desenvolvimento histórico.

De acordo com Marx:

[...] o primeiro pressuposto de toda a existência humana e, portanto, de toda a história, é que os homens devem estar em condições de viver para poder “fazer história”. Mas, para viver, é preciso antes de tudo comer, beber, ter habitação, vestir-se, e algumas coisas mais. O primeiro ato histórico é, portanto, a produção dos meios que permitam a satisfação destas necessidades, a produção da própria vida material, e de fato este é um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história [...] (MARX, 1991, p. 39).

Segundo o mesmo autor:

A produção da vida, tanto da própria, no trabalho, como da alheia, na procriação, aparece agora como dupla relação: de um

lado, como relação natural, de outro como relação social – social no sentido de que se entende por isso a cooperação de vários indivíduos, quaisquer que sejam as condições, o modo e a finalidade. Donde se segue que um determinado modo de produção ou uma determinada fase industrial estão constantemente ligados a um determinado modo de cooperação e a uma fase social determinada (MARX, 1991, p. 42).

Então, como se realiza o processo de produção do conhecimento pelo trabalho intelectual em modelos de organização social que sofreram influência daquela visão teocêntrica de homem e de mundo citadas nas linhas precedentes? Em outras palavras, poder-se-ia apontar alguma espécie de particularidade incidente sobre esta forma específica de exteriorização humana pelo trabalho em função do teocentrismo?

Em estudo realizado por Carla Hesse sobre a origem da propriedade intelectual, destaca-se a seguinte passagem:

O poeta diz as palavras dos deuses, não as suas próprias criações. O conhecimento, e a capacidade de fazê-lo manifestar-se no homem, era concebido como um presente, dado pelas musas ao poeta. Alternativamente, Platão pensou que todas as idéias estavam mantidas na mente desde o nascimento, onde elas permaneciam após terem transmigrado de almas mais adiantadas. Os gregos antigos não pensaram o conhecimento como algo que pode ser apropriado ou vendido. Um escriba pode ser pago pelo seu trabalho, ao autor ser concedido prêmios por sua realização, mas o presente dos deuses foi livremente dado. E assim as bibliotecas das academias antigas não foram vendidas, mas foram em vez disso transmitidas como presentes ao sucessor mais digno do professor (HESSE, 1992, p. 26, tradução nossa).

Percebe-se que os atributos físico-estruturais que compõe os corpos dos seres humanos são entendidos como concessão de uma vontade de ordem sobrenatural, referência aos órgãos e a capacidade do intelecto de produzir e reproduzir conhecimento, restando os sujeitos, por conseqüência, subordinados a um estado de impotência diante dos desígnios de uma inteligência superior. Desse modo, todas as diferentes espécies de conhecimento produzido sob este tipo de orientação não poderiam ser concebidas como pertencentes ao verdadeiro produtor, o próprio homem, mas sim como pertencentes a esta razão superior que seria a única proprietária possível, supostamente, dos meios de produção necessários à produção de conhecimento pelo trabalho intelectual.

De fato, encontra-se um exemplo claro do apelo a determinados seres e forças de outro mundo por parte de produtores de criações intelectuais que viveram no período histórico definido por antiguidade logo na abertura de uma das mais conhecidas obra de Homero, “A Odisséia”, especificamente no sugestivo item “Invocação à Musa”:

Canta para mim, ó Musa, o varão industrioso que, depois de haver saqueado a cidadela sagrada de Tróade, vagueou errante por inúmeras regiões, visitou cidades e conheceu o espírito de tantos homens; varão que sobre o mar sofreu em seu íntimo tormentos sem conta, lutando por sua vida e pelo regresso dos companheiros. Mas, ai! Nem assim logrou satisfazer seu desejo de salvá-los: pereceram, em conseqüência de sua cegueira, os insensatos que devoraram os bois de Hélio Hipérion. O qual privou do dia do regresso. Deusa, filha de Zeus, conta-nos, a nós também, algumas destas façanhas, começando onde quiseres (HOMERO, 1978, p. 11, grifos nossos).

Por esta passagem da obra de Homero, demonstra-se possível a hipótese de que o produtor intelectual acreditasse estar sob os auspícios de uma musa inspiradora ou de um ente espiritual qualquer que o acompanhasse em seus momentos de busca de inspiração para manifestar suas idéias.

Ainda, conforme estudo de Di Blasi Júnior sobre a propriedade intelectual:

A propriedade das criações intelectuais, do modo como atualmente é entendida, não apresenta vestígios de ter sido utilizada na Antiguidade. Excepcionalmente, desfrutavam de alguma proteção, contra imitações indevidas, os emblemas e brasões. Os artistas, principalmente os escritores, não possuíam qualquer tipo de privilégio ou de proteção para suas obras, podendo estas ser livremente copiadas ou reproduzidas sem a autorização do autor. A fim de evitar o plágio ou a cópia, muitos autores costumavam codificar suas obras em caracteres enigmáticos (DI BLASI JÚNIOR, 1997, p. 3).

Esta ausência de direito de propriedade sobre as criações do intelecto decorre do fato do livre arbítrio e da capacidade humana de produzir e reproduzir conhecimento serem considerados meios de concretização de uma finalidade divina, restringindo-se as faculdades do intelecto e o conhecimento adquirido em sociedade à idéia de um dom ou estado de graça concedido pelos deuses ou pelo Deus de acordo com a época e com a concepção religiosa de tipo monoteísta ou politeísta de cada sistema social. Por conseqüência, esta crença em uma suposta origem metafísica do conhecimento terminava por obstaculizar qualquer

pretensão que buscasse estender à esfera do saber a esfera da propriedade privada.

Deste modo, para Hesse:

Uma viagem através das grandes civilizações do mundo pré-moderno - Chinesa, Islâmica, Judaica, e Cristã - revela uma ausência de qualquer noção de propriedade humana de idéias ou de suas expressões (HESSE, 2002, p. 28, tradução nossa).

Mesmo em abordagens que investigaram o processo de produção do conhecimento pelo trabalho intelectual no contexto histórico-social da Idade Média, especificamente, observa-se a provável inexistência do direito de propriedade sobre as criações intelectuais. Como elemento relevante na comprovação da assertiva, destaca-se o fato de que os produtores não reivindicavam a autoria de suas obras, deixando de manifestar, assim, qualquer interesse de cunho econômico de comercialização da produção:

[...] a preocupação com a disseminação de temas religiosos, principalmente no que concerne aos manuscritos duplicados em monastérios, implicaram na dificuldade de identificação de autoria (direito moral) e a provável ausência de interesse econômico. Também cabe destacar a existência de escritos de natureza semi-política e o interesse de seus criadores estar direcionado mais acentuadamente na divulgação de idéias do que na comercialização das obras que as contivessem (COSTA NETTO, 1998, p. 31).

Essa dissociação do trabalho intelectual de determinadas formas já instituídas de propriedade privada, sob influência da concepção teocentrista de homem e de mundo, subsiste mesmo no curso do Renascimento.

De acordo com Hesse:

O autor poderia reclamar o manuscrito que ele criou, a impressão do livro que ele imprimiu, mas em nenhum caso poderia reclamar possuir os conteúdos colocados dentro deles. A Renascença elevou o poeta, o inventor, e o artista a uma posição social sem precedentes, mas a sua "genialidade" ainda era entendida como uma inspiração de caráter divino e não um mero produto das suas habilidades mentais ou trabalhos materiais (HESSE, 2002, p. 28, tradução nossa).

Assim, com a ressalva de particularidades inerentes a cada sistema social e religioso, verifica-se imperar a idéia comum do homem como reflexo do divino, em outras palavras, de uma inteligência sobrenatural e, em decorrência deste raciocínio, "A concepção de conhecimento como dom permeou todas as formas

de troca de conhecimento no período pré-moderno [...]” (HESSE, 2002, p. 28, tradução nossa).

Com efeito, se a matriz de todas as criações intelectuais era formada de seres localizados acima das vicissitudes humanas, vale dizer, cuja natureza era perfeita e cuja autoridade era indiscutível, poder-se-ia reconhecer o conteúdo de todas as criações intelectuais como verdades inquestionáveis. Mais que isso, poder-se-ia sustentar que o processo de produção e circulação de criações intelectuais não estaria sujeito a nenhum tipo de controle secular, permitindo-se acesso livre e ilimitado a todas as formas de conhecimentos disponíveis para todos os setores sociais já que a relação do produtor com a coletividade não implicava uma relação de propriedade privada. Na prática, todavia, a questão não era tão simples.

Ora, razoável conjecturar que a existência de uma tolerância que permitisse que os indivíduos investigassem, refletissem, expressassem e transmitissem suas próprias impressões e convicções sobre o modelo de sociedade em que viviam poderia implicar, naturalmente, na contestação do referido modelo. É ressabido por exemplos histórico-concretos que inúmeras formas e sistemas de governo, além de diversas instituições, utilizaram ideologias, divinas ou seculares, para alicerçar uma aparente legitimidade, visando manter e perpetuar, pelo emprego deste tipo de estratagema, a soberania de determinada ordem social já estabelecida. Aliás, incontestável que a perpetuação dos postulados basilares de determinada ordem social significa, também, a perpetuação da dominação de certas classes ou grupos sociais privilegiados sobre outros localizados à margem do sistema, marginalizados. “A história de todas as sociedades que existiram até hoje é a história da luta de classes” (MARX, 2003, p. 45).

Pois bem, os setores hegemônicos das formações sociais pré-capitalistas tinham plena consciência do potencial ameaçador que a livre exteriorização do saber pelo trabalho intelectual representava à ordem espiritual e temporal instituída. Temia-se o questionamento dos axiomas elementares que conferiam embasamento moral e jurídico à tutela dos interesses e valores socialmente predominantes.

É contumaz fazer-se referência à Idade Média como período histórico manchado por diferentes espécies de acusações e heresias, quase sempre

inverídicas, pela impossibilidade de admitir-se qualquer discussão que fosse capaz de atingir o véu político-religioso que funcionava como sustentáculo das engrenagens materiais da ordem feudal-absolutista. Não obstante, importante sublinhar que a incompatibilidade de setores sociais dominantes com a livre produção e circulação do conhecimento não deve ser compreendida como produto exclusivo dos modelos sociais da Idade Média, mas se estende também àquelas formações anteriores próprias do mundo antigo. Neste sentido, oportuno recordar que a mitologia produzida por aqueles povos é rica em exemplos que atestam a existência de conflitos dessa natureza, destacando-se mitos como o de Prometeu, o pecado original, entre outros.

Qual a solução encontrada pelos setores dominantes para evitar que as ideologias garantidoras da coesão do sistema social fossem desconstruídas? Antes de adentrar ao tema enunciado neste parágrafo importante tecer algumas considerações preliminares.

Primeiramente, razoável que se reconheça como dado mais ou menos geral na história do gênero humano o fato de que onde quer que se acredite na existência de um ser superior, de um princípio de ordem, admite-se, paralelamente, a existência do seu contrário. Esta assertiva se demonstrou demasiadamente conveniente às classes e extratos sociais dominantes, sendo que as autoridades competentes não tardaram em elaborar formas de explorar e manipular a suposta existência e influência de um espírito supostamente maligno pertencente à desordem e presente na postura política e intelectual de determinados membros da sociedade.

Em diversas formações sociais pré-capitalistas, algumas em vias de transição para o contexto da modernidade ocidental capitalista, estabeleceu-se um vínculo entre propostas e reivindicações de transformação social com forças sobrenaturais classificadas como diabólicas e desagregadoras. O personagem mefistófeles da obra Fausto de Goethe é um bom exemplo dessa potencialidade dialeticamente criativa e construtiva, ao mesmo tempo negadora e destrutiva, da busca de apreensão e libertação de todas as formas de conhecimento. De acordo com Berman, “O Mefistófeles de Goethe se materializa como o grande mestre desses paradoxos – uma versão moderna e complicada de seu papel cristão tradicional como o pai das mentiras” (BERMAN, 1986, p. 53). “Mefistófeles explica

que sua função é personificar o lado sombrio, não só da criatividade mas da própria divindade [...]” (BERMAN, 1986, p. 54).

No longo período histórico analisado, mundo pré-capitalista, homens e mulheres declarados como loucos, atormentados, ou possuídos por demônios ou maus espíritos eram tão somente filósofos, escritores, cientistas, pintores, inventores, em suma, produtores de criações intelectuais por meio do trabalho intelectual que se demonstravam descontentes com as falácias ideológicas construídas historicamente e socialmente para conferir legitimidade ao poder político-religioso que dirigia a sociedade, preservando privilégios e interesses bem concretos.

Criou-se, assim, um rígido controle por parte de classes e grupos sociais dominantes, revestidos quase sempre de uma autoridade de matiz religioso, sobre a produção e difusão das mais variadas espécies de saberes, tudo para resguardar princípios e valores predominantes na sociedade. Para tanto, instituiu-se uma classe de representantes seculares dos desígnios divinos que tinha a função de analisar e garantir a procedência supostamente divina das criações intelectuais.

De acordo com Hesse:

A proscricção praticamente universal da propriedade privada de idéias no mundo pré-moderno não significou, naturalmente, que as idéias fluíram livremente dentro de regimes pré-modernos. A possibilidade de circulação das idéias estava sujeita ao exame dos agentes de Deus na terra para determinar quanto do conhecimento supostamente transmitido por Deus foi de fato divino na origem, bem como a extensão e através de quem seria permitido que tal conhecimento circulasse dentro das monarquias, impérios, e cidades (HESSE, 2002, p. 29, tradução nossa).

Na prática, a atividade preventiva e ostensiva exercida sobre a produção e difusão do conhecimento foi realizada por meio de mecanismos de censura, aparelhos de tortura e, ainda, pela concessão de cartas de patente e monopólios estatais sobre as atividades de impressão e publicação de criações intelectuais, ou seja, sobre os instrumentos imprescindíveis à circulação do conhecimento. Por essa razão, a possibilidade de acesso e difusão dos saberes produzidos permanecia diretamente subordinada ao policiamento do poder político-religioso, concedendo-se este privilégio apenas a um restrito círculo de indivíduos que comungava com o conjunto de interesses e valores prescritos pelo sistema social

vigente. No período histórico denominado Idade Média, “Desenvolve-se na Europa, nessa época, um verdadeiro sistema de monopólios, com acirradas disputas entre os editores detentores de privilégios” (COSTA NETTO, 1998, p. 33) e, por conseqüência, “[...] originou-se o que se pode considerar como a primeira categoria organizada de comerciantes de obras intelectuais, na área literária: os impressores e vendedores de livros” (COSTA NETTO, 1998, p. 32). Ademais, não se deve olvidar que indivíduos comuns também contribuíram para a fiscalização da difusão de criações intelectuais produzidas por meio da delação, podendo-se verificar nessas ações individuais e voluntárias o grau de influência das ideologias religiosas na população e, também, o temor acarretado pelo caráter brutal e desumano das penas e castigos impostos aos que se propunham a desafiar os valores e interesses instituídos por aquelas formações sociais.

De acordo com Barbosa:

Tendo em consideração o potencial produtivo de uma sociedade, a divulgação de conhecimentos técnicos é um imperativo e uma necessidade. Mas, nem todas as formações sociais tiveram esta compreensão e, por isto mesmo, obtinham um tímido desenvolvimento. Foi assim em todas as sociedades pré-capitalistas. No feudalismo, por exemplo, a estagnação ou o crescimento linear preponderavam, a confidencialidade do conhecimento para impedir sua disseminação era mandatária, daí o período ser denominado de Idade das Trevas (BARBOSA, 1999, p. 24, grifos nossos).

A fiscalização e o controle das criações não se restringiam às criações intelectuais relacionadas ao universo literário e artístico.

Ao analisar o caráter das patentes de invenções, Sherwood diz tratar-se de:

[...] concessões discricionárias de uma autoridade governamental, quase sempre um rei. Os casos mais antigos ocorreram nos estados italianos, durante a Renascença. O costume se espalhou pela Europa nos séculos seguintes (SHERWOOD, 1992, p. 33-34).

Não obstante, importante que se registre e se discuta, também, um ponto de vista diverso sobre o sentido da relação do homem com o conhecimento no período pré-capitalista. Tem-se, desse modo, que o reconhecimento da aludida subserviência absoluta do conhecimento às ideologias, em especial aquelas de natureza religiosa, não é unânime entre os estudiosos do trabalho e da

propriedade intelectual, pois para alguns autores o conhecimento resultante do trabalho intelectual já era entendido como objeto de propriedade privada mesmo no mundo pré-moderno. De acordo com este posicionamento, existe uma proteção rudimentar às criações intelectuais desde a antiguidade, sendo esta frágil promessa de direito socialmente reconhecida. Logo, para os autores que advogam nesta corrente teórica, “A disposição do público a atribuir o *status* de propriedade a produtos da mente é muito antiga” (SHERWOOD, 1992, p. 26).

Uma referência à existência dessas formas rudimentares de proteção ao conhecimento pode ser encontrada na seguinte passagem dos estudos de Sherwood:

O impulso de permitir e homenagear as expressões criativas, projetos e inovações data de bem longe, na experiência humana. Séculos atrás, os ceramistas e talhadores de pedra usavam marcas individuais para identificar suas obras dentro das comunidades. Os segredos dos artesãos eram protegidos pelo simples expediente da disciplina familiar, dentro dos negócios do clã, onde os detalhes do ofício eram passados de geração a geração. Este meio de proteção ainda é muito usado no mundo menos desenvolvido. Na Europa, durante a Idade Média, as corporações de artesãos defendiam seus métodos contra todos os outros, com a aprovação da comunidade. O reconhecimento do *copyright* de uma pessoa apareceu primeiramente sob forma rudimentar, logo depois da invenção da imprensa, em fins do século XV. Direitos exclusivos de praticar invenções eram concedidos em Florença e em Veneza antes de 1500 (SHERWOOD, 1992, p. 26-27).

Qual seria então a abordagem que esclareceria com mais exatidão a dinâmica entre sociedade, trabalho intelectual, produção de conhecimento e, talvez, propriedade intelectual (apropriação privada do conhecimento produzido) nas sociedades pré-capitalistas?

A questão existência de uma proteção rudimentar sobre alguns bens particulares por iniciativa de determinadas organizações e instituições como os ceramistas e talhadores; famílias de artesãos; corporações, entre outros, indica a existência de uma tendência de afirmação da propriedade privada sobre as criações intelectuais desde o mundo antigo. No entanto, deve-se enfatizar que a referida noção de propriedade se restringe a simples tendência cujos contornos são, ainda, pouco delineados. a atribuição de signos semelhantes às marcas em alguns bens como o vinho e o azeite, a manutenção de segredos sobre processos de produção pelas corporações de ofício da Idade Média ou a concessão de

algumas patentes no século XV não representam indicação de elementos quantitativos e qualitativos suficientes para traduzir as relações sociais do período pré-capitalista em torno do conhecimento em termos de propriedade.

Por outro lado, privilégios e monopólios estatais não podem ser traduzidos como instrumentos de apropriação privada do conhecimento. Afinal, o pólo ativo que exerce a verdadeira função de proprietário do saber é o próprio Estado ou a Igreja e, tanto o é que os privilégios e monopólios reais podiam ser estendidos ou mesmo revogados de acordo com o alvedrio do soberano.

O problema é enfrentado por Hesse:

[...] os privilégios não foram uma forma de direito de propriedade no sentido moderno. Eles foram uma graça, concedida pela vontade das autoridades, sendo revogáveis a qualquer momento (HESSE, 2002, p. 30, tradução nossa).

Assim, segundo a mesma autora:

Em todos os lugares nos primeiros tempos do mundo moderno o desenvolvimento da impressão comercial e da publicação ocorreu primeiramente por um sistema de monopólios estatais autorizados, sancionados por ideologias religiosas, que não fizeram nenhuma menção aos direitos de propriedade intelectual (HESSE, 2002, p. 31, tradução e grifo nosso).

A seguinte passagem dos estudos Di Blasi Júnior comprova a existência de distinções significativas entre a estrutura dos privilégios e monopólios reais e o sentido moderno da propriedade privada:

Tipos de proteção ou de monopólios passaram então a ser concedidos pelos reis e senhores feudais. Os critérios de proteção eram os mais heterogêneos, variando de caso a caso, dependendo muitas vezes da simpatia do soberano. De qualquer forma, nos privilégios concedidos aos beneficiários, uma cláusula fazia-se sempre presente: o prazo de validade da concessão, que variava a partir das características do privilégio (DI BLASI JÚNIOR, 1997, p. 3).

Logo, conforme este autor:

[...] os privilégios até então com concedidos constituíam meios imperfeitos de proteção dos bens intelectuais. Em particular, não se respaldavam em leis, mas eram, principalmente, dependentes da graça dos soberanos (DI BLASI JÚNIOR, 1997, p. 4).

Desse modo, pelos resultados obtidos neste estudo voltado à compreensão da relação do homem com o trabalho intelectual e a produção de

conhecimento nos modelos pré-capitalistas de organização social, verifica-se a inexistência de uma relação de propriedade privada sobre a produção de criações intelectuais em razão da influência significativa da religião sobre o universo do conhecimento, reportando-se a importância desta esfera aos mecanismos de controle e dominação necessários à manutenção e reprodução dos interesses materiais e valores vigentes naquelas sociedades. Denota-se, assim, que os bens intelectuais são concebidos como provenientes de uma inteligência supra-humana, metafísica.

Para Barbosa:

No princípio era magia. O homem das cavernas, por certo, não pretendia somente ornamentar ou decorar o ambiente – o ato criativo (pintura rupestre) ilusoriamente aprisionava a caça. Após milênios, no decorrer do feudalismo, o trabalho artístico passou a ser encomendado pelo mecenas e, embora realizado coletivamente, era consumido com um certo resguardo. Caberá ao capitalismo acabar com a aura [...] (BARBOSA, 1999, p. 26, grifos nossos).

Por fim, nesta visão teocêntrica de homem e de mundo os indivíduos eram considerados e se viam como meros móveis no recebimento e transmissão das criações intelectuais. Ainda assim, verificou-se, também, a existência de um rígido controle sobre o processo de produção e circulação do conhecimento por parte das classes e grupos sociais hegemônicos nas conjunturas histórico-sociais específicas do período pré-capitalista, visando à legitimação de ideologias construídas com a finalidade de justificar privilégios e prerrogativas e, ainda, em sentido mais amplo, a sustentação e a coesão da ordem social estabelecida, evitando-se, por consequência, o aparecimento de reflexões e especulações que fossem contrários e questionassem os preceitos do *status quo*.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, A. L. F. **Sobre a propriedade intelectual**: uma perspectiva crítica. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

BERMAN, M. **Tudo que é sólido desmancha no ar**: a aventura da modernidade. Tradução de Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Ioriatti. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

BICUDO, H. (Coord.); NETTO, J. C. C. **Direito autoral no Brasil**. São Paulo: FTD, 1998.

DE COULANGES, F. **A cidade antiga**: estudos sobre o culto, o direito, as instituições da Grécia e de Roma. Tradução de Jonas Camargo Leite e Eduardo Fonseca. 12. ed. São Paulo: Hemus, 1996. (Coleção Ciências Sociais e Filosofia).

DI BLASI, J.R, G.; GARCIA, M. S.; MENDES, P. P. M. **A propriedade industrial** : os sistemas de marcas, patentes e desenhos industriais analisados a partir da Lei nº. 9729, de 14 de maio de 1996. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

ENGELS, F; MARX, K. **Manifesto do partido comunista**. São Paulo: Martin Claret, 2003. (Coleção Obra Prima de Cada Autor, v. 44).

\_\_\_\_\_. **A ideologia alemã**: Feuerbach. Tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 1991. (Coleção Pensamento Socialista, v. 12).

HESSE, C. **The rise of intellectual property**: 700 B.C. – A.D. 2000 an idea in the balance. Daedalus Journal of the American Academy of Arts & Sciences, Spring, 2002.

HOMERO. **Odisséia**. Tradução de Antonio Pinto de Carvalho. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

LÉVY, J. **História do direito de propriedade**. Tradução de Fernando Guerreiro. Lisboa: Estampa, 1973.

PIRENNE, H. **História econômica e social da idade média**. Tradução de Lycurgo Gomes da Motta. 1. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1963.

SHERWOOD, R. M. **Propriedade intelectual e desenvolvimento econômico**. Tradução de Heloísa de Arruda Villela. São Paulo: EDUSP, 1992.